

# Boletim de Serviço



ANO XXXIX N.º 131 11/08/2009



# ROBERTO DE SOUZA SALLES Reitor

### EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE Vice - Reitor

## SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

# **ROSANE PIRES FERNANDES**Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

# **SUMÁRIO**

## ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 027 (VINTE E SETE) PÁGINAS CONTENDO AS SEGUINTES MATÉRIAS:

SEÇAO I	
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL	02
SEÇÃO II	
PARTE 1	
DESPACHOS E DECISÕES REITOR	03
PARTE 2	
<b>DESPACHOS E DECISÕES</b> CEACE	06
PARTE 4	
<b>DESPACHOS E DECISÕES</b> PURO, TCE, EEIMVR, PPG-CAPS, VEM, MTC, GMA, MEP	10
SEÇÃO IV	
EDITAL DE MONITORIA PROACINSCRIÇÕES DE TRABALHOS DA XIV SEMEXT/UFF	16
INSCRIÇÕES DE TRABALHOS DA XIV SEMEXT/UFF	20
INSTRUÇÃO DE SERVIÇO	

## **SEÇÃO I**

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.005204/09-94

**INSTRUMENTO:** Convênio

**PARTÍCIPES**: Universidade Federal Fluminense – UFF e Noronha Advogados .

OBJETO: Concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a

estudantes de Graduação e Colégios Técnicos da UFF.

PRAZO: 05 (cinco anos) a partir de sua assinatura.

**DATA:** 15 de abril de 2009.

RESOLUÇÕES: CEP Nº 168/2009.

**ASSINATURAS: SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF e **ANDREA WEISS BALASSIANO**, Sócia da Noronha Advogados.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR ######

## **SEÇÃO II**

#### Parte 1:

PORTARIA Nº. 40.755 de 11 de agosto de 2009.

EMENTA: Instauração de processo administrativo

disciplinar e designação de comissão para

processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando os fatos constantes do processo nº 23069. 079617/08-24,

**RESOLVE:** 

- I **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.
- II Designar para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: OSCAR LUIZ DE LIMA E CIRNE NETO, Professor de 3º grau, matrícula SIAPE nº 6306871, ALFREDO JORGE VASCONCELLOS DUARTE, Médico, matrícula SIAPE nº 304562 e SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA, Médico, matrícula 306152, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
######

#### PORTARIA Nº. 40.756 de 11 de agosto de 2009.

**EMENTA:** Prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Sindicância.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, e regimentais; e

**Considerando** os termos do Memorando 68/2009, datado de 31 de julho de 2009, do Presidente da Comissão de Sindicância, Francisco Antônio Lourenço Freire, designado no Processo nº 021113/05-72,

#### **RESOLVE:**

**I - Prorrogar** por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 40.212, de 02 de junho de 2009, publicada no BS/UFF nº 091, de 03 de junho de 2009, de conformidade com o que preceitua o parágrafo 7º, do art. 133, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
######

#### PORTARIA Nº 40.757 de 11 de agosto de 2009.

**EMENTA:** Instauração de processo administrativo disciplinar e designação de comissão para processá-lo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os fatos constantes no memorando 63/2009 da CPPAD, datado de 27/07/2009 relativo ao processo nº 23069. 050565/07-23,

#### **RESOLVE:**

- I **Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.
- II Designar para processá-la a Comissão constituída pelos seguintes membros: CARLOS ALBERTO PEREIRA DA COSTA, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula 304509, IZABEL CRISTINA GOMES CALÇADO, Assistente em Administração, matrícula 305669 e MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CARVALHO, Auxiliar em Administração, matrícula 308052, cabendo a Presidência ao primeiro.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#######

#### Parte 2:

#### DECISÃO CEACE, Nº. 20 de 27 de julho de 2009.

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos** - CEACE, constituída pela Portaria nº. 37.479, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta nos processos abaixo relacionados, referentes a indício de acumulação de cargos e empregos por parte dos servidores do Quadro Permanente desta Universidade e,
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada:

#### **DECIDE:**

**DECLARAR LÍCITA** a situação funcional dos servidores abaixo, relativamente ao indício de acumulação ilegal de cargos e empregos apontados na Solicitação de Auditoria nº 1782/2003/GAB/CGURJ/CGU-PR, da Controladoria Geral da União.

NOME	PROCESSO	SIAPE	CARGO
ÂNGELA MARIA	23069.050634/07-07	1090326	Técnico de
RAEDER BRANDÃO			Laboratório
FRANCISCO DAS	23069.004398/07-49	0307985	Enfermeiro
CHAGAS FERREIRA			
RICARDO VALENÇA	23069.006089/07-11	1098260	Analista de Tec
FERREIRA			da Informação

MARIA HEIDI MARQUES MENDEZ Vice-Presidente ######

#### DECISÃO CEACE, Nº. 21 de 03 de agosto de 2009.

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos** - CEACE, constituída pela Portaria nº. 37.479, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta nos processos abaixo relacionados, referentes a indício de acumulação de cargos e empregos por parte dos servidores do Quadro Permanente desta Universidade e,
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada:

#### **DECIDE:**

**DECLARAR LÍCITA** a situação funcional dos servidores abaixo, relativamente ao indício de acumulação ilegal de cargos e empregos apontados na Solicitação de Auditoria nº 35768/2007/GAB/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, da Controladoria Geral da União.

NOME	PROCESSO	SIAPE	CARGO
BALTAZAR VIVIANO DA ROCHA	23069.050586/07-49	0303874	Médico
LUIZ ANTONIO CALDAS TEIXEIRA	23069.050998/07-89	6248933	Médico

#### MARIA HEIDI MARQUES MENDEZ Vice-Presidente ######

#### DECISÃO CEACE, Nº. 22 de 03 de agosto de 2009.

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos** - CEACE, constituída pela Portaria nº. 37.479, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta no processo abaixo relacionado, referente a indício de acumulação ilegal de cargos e empregos por parte do servidor do Quadro Permanente desta Universidade e,
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada:

#### **DECIDE:**

**DECLARAR A REGULARIDADE** da situação funcional do servidor abaixo, relativamente ao indício de acumulação ilegal de cargos e empregos apontados na Solicitação de Auditoria nº 35768/2007/GAB/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, da Controladoria Geral da União.

NOME	PROCESSO	SIAPE	CARGO
CARLOS ANTONIO BRAZ	23069.050720/07-10	0306215	Assistente em
GONÇALVES			Administração

#### DECISÃO CEACE, Nº. 23 de 03 de agosto de 2009.

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos** - CEACE, constituída pela Portaria nº. 37.479, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta nos processos abaixo relacionados, referentes a indício de acumulação de cargos e empregos por parte dos servidores do Quadro Permanente desta Universidade e,
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada:

#### **DECIDE:**

**DECLARAR LÍCITA** a situação funcional dos servidores abaixo, relativamente ao indício de acumulação ilegal de cargos e empregos apontados na Solicitação de Auditoria nº 1782/2003/GAB/CGURJ/CGU-PR, da Controladoria Geral da União.

NOME	PROCESSO	SIAPE	CARGO
JOÃO ALVES BEZERRA NETO	23069.004457/07-89	1363404	Médico
VERA LUCIA FERREIRA	23069.004418/07-81	1089490	Auxiliar de
SAMPAIO			Enfermagem

# MARIA HEIDI MARQUES MENDEZ Vice-Presidente ######

#### DECISÃO CEACE, Nº. 24 de 03 de agosto de 2009

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos** - CEACE, constituída pela Portaria nº. 37.479, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta no processo abaixo relacionado, referente a indício de acumulação ilegal de cargos e empregos por parte do servidor do Quadro Permanente desta Universidade e,
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada:

#### **DECIDE:**

**DECLARAR A REGULARIDADE** da situação funcional do servidor abaixo, relativamente ao indício de acumulação ilegal de cargos e empregos apontados na Solicitação de Auditoria nº 1782/2003//GAB/CGURJ/CGU-PR, da Controladoria Geral da União.

NOME	PROCESSO	SIAPE	CARGO
LUIZ CEZAR DIAS CORREA	23069.005521/07-49	1070661	Técnico de
			Laboratório

#### DECISÃO CEACE, Nº. 25 de 03 de agosto DE 2009

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos** - CEACE, constituída pela Portaria nº. 37.479, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta no processo abaixo relacionado, referente a indício de acumulação ilegal de cargos e empregos por parte do servidor do Quadro Permanente desta Universidade e,
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada:

#### **DECIDE:**

**DECLARAR LÍCITA** da situação funcional do servidor abaixo, relativamente ao indício de acumulação ilegal de cargos e empregos apontados na Solicitação de Auditoria nº 35768/2007/GAB/CGU-Regional/RJ/CGU-PR, da Controladoria Geral da União.

NOME	PROCESSO	SIAPE	CARGO
LUCIANO ANTONIO	23069.050989/07-98	1093575	Médico
MARCOLINO			

# MARIA HEIDI MARQUES MENDEZ Vice-Presidente ######

#### DECISÃO CEACE, Nº. 26 de 03 de agosto de 2009.

**A Comissão Especial de Acumulação de Cargos e Empregos** - CEACE, constituída pela Portaria nº. 37.479, do Magnífico Reitor da Universidade Federal Fluminense, considerando:

- 1) O que consta no processo abaixo relacionado, referente a indício de acumulação ilegal de cargos e empregos por parte do servidor do Quadro Permanente desta Universidade e,
- 2) A análise pela CEACE da documentação apresentada:

#### **DECIDE:**

**DECLARAR A REGULARIDADE** da situação funcional do servidor abaixo, relativamente ao indício de acumulação ilegal de cargos e empregos apontados na Solicitação de Auditoria nº 1782/2003/GAB/CGURJ/CGU-PR, da Controladoria Geral da União.

NOME	PROCESSO	SIAPE	CARGO
JULIO CÉSAR SANTOS DA SILVA	23069.004448/07-98	1361774	Técnico em Enfermagem

MARIA HEIDI MARQUES MENDEZ
Vice-Presidente
######

#### Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PURO, Nº 02 de 05 de agosto de 2009.

**EMENTA:** Alterar lotação de servidor.

O Diretor do Pólo Universitário de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

#### **RESOLVE:**

1. **Alterar** a lotação da servidora **LUCIANA SOUSA COELHO MARSON**, SIAPE 1662596, secretária executiva do Pólo Universitário de Rio das Ostras (PURO), de Rio das Ostras, para o PURO/Reitoria.

A presente DTS entrará em vigor a partir de 03 de agosto de 2009.

SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA Diretor do Polo Universitário de Rio das Ostras ######

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCE, Nº. 12 de 07 de agosto de 2009.

**O Diretor da Escola de Engenharia** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

#### **RESOLVE:**

- 1.**Designar** a Comissão Organizadora da XI Semana de Engenharia e do VI Seminário Fluminense de Engenharia, que será composta pelos seguintes membros:
- Prof. JUAN MANUEL PARDAL, SIAPE nº 2529341 Presidente da XI SEMENGE;
- Prof. **MANOEL ISIDRO DE MIRANDA NETO**, SIAPE n° 154 Vice-Presidente da XI SEMENGE:
- Prof. **JORGE EDUARDO DA SILVA OURIQUE**, SIAPE nº 6413892 Presidente do VI Seminário Fluminense de Engenharia;
- VÃNIA SERÓDIO SERVOLO, SIAPE nº 0307849-2 Coordenadora;
- CARMEN LÚCIA PINHEIRO ALVES OLIVIER, SIAPE nº 0308136-1 Secretária;
- **JEANINNE DE CAMPOS RENNÓ**, SIAPE nº 0306717 Colaboradora.
- 2. Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

HERMANO JOSÉ OLIVEIRA CAVALCANTI Diretor da Escola de Engenharia ######

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, Nº. 23 de 04 de agosto de 2009.

**EMENTA:** Prorrogação de prazo para a Comissão designada através da DTS EEIMVR n.º 21, de 09 de julho de 2009.

A Diretora em exercício da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

1- **Prorrogar** por mais trinta dias o prazo para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir do próximo dia 09.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA Diretora em exercício da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda ######

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPG-CAPS, Nº. 02 de 05 de agosto de 2009.

**EMENTA**: Designa a Comissão de Seleção de candidatos ao Curso de Mestrado em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, nível Mestrado, da Faculdade de Farmácia, cumprindo decisão do Colegiado do Curso

#### **RESOLVE:**

1- Designar os docentes ESTELA MARIS FREITAS MURI, SIAPE 1478461-0; GERALDO RENATO DE PAULA, SIAPE 1478138-6; KÁTIA GOMES DE LIMA ARAÚJO, SIAPE 0310746-8; THELMA DE BARROS MACHADO, SIAPE 1478583-7; VILMA BLONDET DE AZEREDO, SIAPE 0310645; WILSON DA COSTA SANTOS, SIAPE 0401199-5; e a servidora ADELINA DE SOUZA IORIO, SIAPE 1671896; para, sob a Presidência da Coordenação, comporem a Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso referenciado, no período de 03 a 07 de agosto de 2009

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA GOMES DE LIMA ARAÚJO Coordenadora do Curso de Mestrado em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde ######

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPG-CAPS, Nº. 03 de 05 de agosto de 2009.

EMENTA: Retificação do nome de docente da

Comissão de Seleção de candidatos ao Curso de Mestrado em Ciências Aplicadas

a Produtos para Saúde.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, nível Mestrado, da Faculdade de Farmácia, cumprindo decisão do Colegiado do Curso

#### **RESOLVE:**

1- No uso de suas atribuições, retificar o nome da docente da Comissão de Seleção de candidatos ao Curso de Mestrado em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, conforme publicação no Boletim de Serviço em 16/01/2009, seção II página 6, onde se lê: VILMA DE AZEVEDO BLONDET, leia-se: VILMA BLONDET DE AZEREDO.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA GOMES DE LIMA ARAÚJO Coordenadora do Curso de Mestrado em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde ######

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEM Nº 03 DE 14 DE JULHO DE 2009

EMENTA: Indicação de Membros para a Comissão de Revisão de Nota da VS de Elementos de Máquinas do Departamento de Engenharia Mecânica.

O Chefe de Departamento de Engenharia Mecânica da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

#### **RESOLVE:**

1 - Designar os Professores **JORGE ALBERTO RODRIGUEZ DURÁN**, matrícula SIAPE n.º: 1422334, **JAYME PEREIRA DE Gouvêa**, matrícula SIAPE n.º: 0057012 e **ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA CABRAL**, matrícula SIAPE n.º: 1447175 para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Revisão de Nota do Departamento de Engenharia Mecânica do aluno Bernardo Santiago Areias, matrícula 102.46.046-6 da VS da Disciplina Elementos de Máquinas – Turma V2.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS ROLIM LOPES
Chefe do Departamento de Engenharia Mecânica
#######

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MTC, N° 03 de 04 de agosto de 2009

A Chefia do Departamento de Tecnologia Farmacêutica – MTC, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

- 1- **Dispensar** a professora **YANINA MADALENA DE ARRUDA CALVETTE**, matrícula SIAPE 1038462, como representante do Departamento no Colegiado de Curso de Química.
- 2- **Designar** a professora **SORELE FIAUX**, matrícula SIAPE 1087233-6 para a supra mencionada função.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

YANINA MADALENA DE ARRUDA CALVETTE Chefe do Departamento de Tecnologia Farmacêutica ######

#### DETERMINAÇÃO SERVIÇO GMA, Nº. 006 de 27 de julho de 2009.

EMENTA: Designa Coordenadores de Disciplinas

O Chefe do Departamento de Matemática Aplicada da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

1- **Designar** os professores como Coordenadores das Disciplinas no 2º. semestre de 2009, conforme a relação a seguir:

Disciplina	Coordenador em 2009-2
GMA00108 - Cálculo I - A	CRUZ SONIA QUIROGA DE CALDAS
GMA00109 - Cálculo II – A	CRISTIANE RAMOS RIBEIRO ARGENTO
GMA00110 - Cálculo II – B	LEONARDO NAVARRO DE CARVALHO
GMA00111 - Cálculo III – A	MARIA LÚCIA MENEZES
GMA0097 e GMA0586 - Cálculo Aplicado I	MARLENE DIEGUEZ FERNANDEZ
GMA04043 - Cálculo Diferencial e Integral Aplicado I	VICTOR CESAR DE AVELLAR DUARTE
GMA00098 - Cálculo Aplicado II e	VALÉRIA ZUMA MEDEIROS
GMA06074 - Cálculo Diferencial e Integral Aplicado II	
GMA04088 - Cálculo Aplicado III e	DENISE DE OLIVEIRA PINTO
GMA04004 - Cálculo Diferencial e Integral IV	
GMA04058 - Cálculo Diferencial e Integral VIII	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA PEREIRA
GMA00112 - Equações Diferenciais	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA PEREIRA
GMA00099 - Equações Diferenciais I	ROBERTO ANTONIO DE LIMA
GMA06071 – Equações Diferenciais Aplicadas	PEDRO DO NASCIMENTO NÓBREGA
GMA00113 - Equações Diferenciais e Métodos Matemáticos	MARLENE DIEGUEZ FERNANDEZ
GMA00115 - Matemática Básica	CRISTIANE RAMOS RIBEIRO ARGENTO

2 – Esta função não é gratificada

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

MARLENE DIEGUEZ FERNANDEZ Subchefe do Departamento de Matemática Aplicada ######

#### DETERMINAÇÃO SERVIÇO GMA, Nº. 007 de 27 de julho de 2009.

**EMENTA**: Designa os membros da banca da Seleção para Professor Substituto

O Chefe do Departamento de Matemática Aplicada da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

- 1- Designar os professores Cristiane Ramos Ribeiro Argento (Presidente), Denise de Oliveira Pinto e Maria do Socorro de Oliveira Pereira como membros da banca para Seleção Simplificada de Professor Substituto nos dias 29 e 31 de julho.
- 2 Esta função não é gratificada.

Esta DTS entrou em vigor a partir da data de realização do concurso

MARLENE DIEGUEZ FERNANDEZ
Subchefe do Departamento de Matemática Aplicada
#######

#### DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEP, N°. 16 de 05 de junho de 2009.

EMENTA: Comissão de Avaliação de Propostas de Curso de Pós-Graduação e Atividades Auto-Financiáveis do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatrica.

A Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

- I **Designar** as docentes **CLAUDIA MARA DE MELO TAVARES**, mat. SIAPE nº 6365971; **ELENICE MARIA CECCHETTI VAZ**, mat. SIAPE nº 1067036 e, **HELEN CAMPOS FERREIRA**, mat. SIAPE n° 377741, para comporem a Comissão de Avaliação de Propostas de Cursos de Pós-Graduação e Atividades Autofinaciáveis do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiatrica.
- II- Esta DTS passa a ter seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

DIVA CRISTINA MORETT ROMANO LEÃO Chefe do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica ######

## **SEÇÃO IV**

#### XII SEMANA DE MONITORIA EDITAL

A Universidade Federal Fluminense, de acordo com a Decisão do CEP nº 777/2006, de 13 de dezembro de 2006, realizará a Agenda Acadêmico-Científica UFF, no período de **19 a 25 de outubro de 2009**. Desta Agenda faz parte a Semana de Monitoria, no âmbito da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos (PROAC), este ano em sua XII (**décima – segunda**) versão.

Assim como na XI Semana de Monitoria em 2008, a XII Semana de Monitoria será realizada em duas etapas. A **primeira etapa** será realizada no dia **19/10/2009**, nas diversas Unidades da UFF, congregando os Departamentos e os Cursos situados em cada Unidade. A **segunda etapa** ocorrerá no dia **21/10/2009**, no Campus do Gragoatá, e os relatos apresentados nesta etapa concorrerão a prêmios instituídos pela PROAC.

#### 1) Da realização da XII Semana de Monitoria

A organização e a execução da XII Semana de Monitoria são da responsabilidade dos Diretores das Unidades e da Comissão de Monitoria da UFF.

Os Diretores das Unidades nomearão até o dia 18/09/2009, uma Comissão Organizadora Local, se tal Comissão ainda não houver sido anteriormente nomeada, indicando um de seus membros como Presidente.

A Comissão Organizadora Local é a encarregada de viabilizar a realização do evento na Unidade e atuará de forma a garantir a apresentação e avaliação na primeira etapa de todos os relatos inscritos na XII Semana de Monitoria.

A Comissão de Monitoria nomeará uma Comissão Organizadora para a segunda etapa, que se encarregará de viabilizar a realização desta etapa no Campus do Gragoatá, garantindo a apresentação e avaliação dos relatos selecionados pelas Bancas Avaliadoras Locais ao final da primeira etapa do evento.

Os monitores e respectivos Orientadores dos relatos apresentados receberão certificados emitidos pela PROAC relativos à sua participação.

#### 2) Das inscrições

De acordo com o Artigo 14, Parágrafo 4º, da Instrução de Serviço nº 01 de 05 de janeiro de 2009, todo monitor ativo no dia 31 de agosto de 2009 deverá ser inscrito na XII Semana de Monitoria.

O procedimento de inscrição se desdobra em duas ações: o preenchimento online da Ficha de Inscrição e a entrega do resumo do relato a ser apresentado pelo monitor.

A Ficha de Inscrição deverá ser preenchida online por um dos Orientadores do relato do monitor, entre os dias 1 e 21 de setembro de 2009. O preenchimento incorreto desta ficha acarretará o erro do Certificado de Participação na XII Semana de Monitoria, que será entregue ao monitor e a seus Orientadores tão logo o relato tenha sido apresentado à banca avaliadora.

É, portanto, de suma importância o preenchimento correto da Ficha de Inscrição já que os Certificados que contenham erros só serão corrigidos pela Subcoordenadoria de Apoio ao Programa de Monitoria após o término do Programa e encaminhados aos Departamentos quando estiverem prontos.

PÁG. 017

Três (3) cópias impressas do resumo deverão ser entregues pelo monitor ou por um de seus Orientadores ao Departamento ou Coordenação do Curso responsável pelo Projeto ao qual o monitor está vinculado. Estes resumos deverão ser entregues à Comissão Organizadora Local de cada Unidade até o dia 09/10/2009 para permitir sua análise pela Banca Avaliadora Local correspondente.

#### 3) Do aluno autor

De acordo com o artigo 14 (**quatorze**) da Instrução de Serviço nº 01, de 05 de janeiro de 2009, cada monitor deverá apresentar um e somente um **relato individual** na XII Semana de Monitoria, **sendo automática a exclusão de relato que não respeitar esta determinação**.

Os monitores que não participarem das atividades previstas neste Edital não farão jus ao Certificado de Monitoria referente ao Programa de Monitoria 2009.

#### 4) Do Professor Orientador

Cada relato poderá ter até 2 (dois) Professores Orientadores.

Como orientação para os aspectos a serem examinados pelas bancas de avaliação, um dos Professores Orientadores deverá indicar, no corpo do resumo, em que grau o relato do monitor contemplou os aspectos de iniciação à docência, abaixo relacionados, na escala:

- (3) grau alto
- (2) grau médio
- (1) grau baixo
- (0) o relato não contemplou este aspecto

Os aspectos de iniciação à docência a contemplar são:

- () desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas para melhoria da aprendizagem;
- () pesquisa bibliográfica para integração de conteúdos inovadores ao ensino da disciplina;
- () desenvolvimento de procedimento metodológico para implementação em sala de aula;
- ( ) aplicação de procedimento metodológico em sala de aula;
- ( ) desenvolvimento de recursos didático-pedagógicos auxiliares ou complementares à sala de aula formal:
- () outros (indicar).

#### 5) Do relato

#### 5.1) Da formatação do resumo do relato

O resumo do relato deverá ser digitado em formato WORD (arquivo com extensão DOC ou RTF) ou equivalente de software livre (de preferência pdf), desde que passível de leitura pelo sistema operacional Windows e deverá ter a seguinte formatação:

- i) papel tamanho A4;
- ii) margem superior e inferior de 2 cm;
- iii) margem direita e esquerda de 2 cm;
- iv) título do relato, centralizado, escrito em fonte Times New Roman, tamanho 14, caixa alta, em negrito;
- v) área temática do relato, centralizada, escrita em fonte Times New Roman, tamanho 12;

- vi) nome do aluno autor, centralizado, escrito em fonte Times New Roman, tamanho 10;
- vii) nome(s) do(s) professor(es) orientador(es), escrito(s) em fonte Times New Roman, tamanho 10;
- viii) Departamento de Ensino/Coordenação de Curso de vinculação do autor e projeto a que está vinculado, centralizados, escritos em fonte Times New Roman, tamanho 10;
- ix) código de inscrição do relato gerado pelo preenchimento da ficha de inscrição, escrito em fonte Times New Roman, tamanho 10;
- x) aspectos de iniciação à docência contemplados no relato com seus respectivos graus, alinhamento justificado, fonte Times New Roman, tamanho 10;
- xi) o corpo do resumo do relato deverá ser escrito em duas colunas de mesma largura (espaço entre as colunas de 1,0 cm), com linha divisória, alinhamento justificado, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento simples entre as linhas;
- xii) as figuras devem ser incorporadas ao texto com tamanho compatível com as margens da página;
- xiii) a bibliografia deve estar no fim do resumo, em uma única coluna, numerada pela ordem de aparecimento no corpo do texto, escrita em fonte Times New Roman, tamanho 9 e espaçamento simples;
- xiv) o corpo do resumo deve ter uma página, incluídas as figuras e a bibliografia.

Um modelo com esta formatação estará disponível na página do Programa de Monitoria.

#### 5.2) Da apresentação do relato

A primeira etapa da XII Semana de Monitoria ocorrerá no dia 19/10/2009.

A Comissão Organizadora Local em cada Unidade definirá em conjunto com as Chefias Departamentais e as Coordenações de Curso da Unidade, até o dia 30/09/2009, se os relatos serão apresentados na primeira etapa sob a forma de pôster ou comunicação oral, em função da quantidade de monitores e dos recursos disponíveis em cada Unidade.

Tanto a comunicação oral quanto a apresentação do pôster deverão ter 10 (dez) minutos de duração, e a Banca Avaliadora poderá discutir este relato com o monitor por até mais (10) dez minutos.

O horário e local de exposição dos pôsteres, assim como a programação das apresentações orais, serão definidos pelas Comissões Organizadoras Locais.

Os alunos que, por motivo de força maior devidamente comprovado, ficarem impossibilitados de comparecer à apresentação de seu relato na XII Semana de Monitoria, deverão encaminhar justificativa à Subcoordenadoria de Apoio ao Programa de Monitoria (PROAC /SAPM) para a apreciação da Comissão de Monitoria, através de Memorando do Chefe de Departamento/Coordenador do Curso a que estão vinculados, até o dia 06/11/2009.

Após a análise da justificativa, a Comissão de Monitoria poderá aceitar que a apresentação seja feita perante uma Banca Avaliadora definida pela Comissão de Monitoria da UFF, em data e horários estipulados por esta.

#### 6) Da avaliação

Os relatos serão avaliados na primeira etapa por Bancas Avaliadoras Locais escolhidas pelas Comissões Organizadoras Locais, uma para cada Departamento ou Coordenação de Curso participante do Programa de Monitoria 2009. Caberá a cada Comissão Organizadora Local prover as Bancas Avaliadoras Locais com Professores dos Departamentos e Coordenações de Curso que participarão da XII Semana de Monitoria em cada Unidade.

Cada Banca Avaliadora Local será constituída por, no mínimo, 3 (três) Professores, podendo ter sua composição ampliada em situações onde o número de relatos a avaliar assim o justifique.

Cada Banca Avaliadora Local selecionará, ao final da primeira etapa da XII Semana de Monitoria, um relato para participar da segunda etapa.

A segunda etapa da XII Semana de Monitoria ocorrerá no dia 21/10/2009.

A Comissão Organizadora da segunda etapa nomeará (8) oito Bancas Avaliadoras, uma para cada grande área temática do conhecimento, conforme a definição do CNPq, para escolher, dentro de cada área, o relato merecedor de premiação.

As bancas serão constituídas por, no mínimo, 3 (três) Professores.

A Ficha de Avaliação em anexo, caracterizando os critérios a serem utilizados pelas Bancas Avaliadoras, estará disponível na página do Programa de Monitoria , no site da PROAC (www.proac.uff.br) para consulta.

#### 7) Disposições Gerais

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão de Monitoria da PROAC. Outras informações estarão disponíveis na página <a href="https://www.proac.uff.br">www.proac.uff.br</a>.

Niterói, 31 de julho de 2009.

JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS Presidente da Comissão de Monitoria ##### RENATO CRESPO PEREIRA Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos #####

#### EDITAL PARA INSCRIÇÕES DE TRABALHOS DA XIV SEMEXT / UFF E VII PRÊMIO JOSUÉ DE CASTRO DE EXTENSÃO 2009

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense (PROEX-UFF), articulada com as Unidades, Órgãos e Setores da UFF promoverá a "XIV Semana de Extensão da UFF" no período de 19 a 23 de Outubro de 2009, integrando a programação da SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA e da "AGENDA ACADÊMICA 2009 - A UFF de Portas Abertas: Ciência no Brasil".

O evento tem como finalidade divulgar as ações extensionistas desenvolvidas na UFF, estimulando o debate e a articulação entre as diferentes áreas do conhecimento. Promove, ainda, o intercâmbio de informações com outras instituições e a sociedade.

A "Comissão Organizadora" da "XIV SEMEXT / UFF" foi designada pelo Pró-Reitor de Extensão, e está composta por representantes das Coordenadorias e Setores da PROEX-UFF que, tem por finalidade, instituir e operacionalizar as seguintes Subcomissões: "Gerenciamento de Dados, Inscrição e Certificação", "Produção de Material Gráfico", "Comissão Científica", "Prêmio Josué de Castro de Extensão" e "Apoio Operacional".

Este Edital estabelece as condições para inscrição de trabalhos, modalidade e dinâmica de apresentação, critérios para avaliação e premiação que serão utilizados na "XIV SEMEXT / UFF".

#### 1. DA INSCRIÇÃO DE TRABALHOS NA "XIV SEMEXT / UFF"

- 1.1. As inscrições de **trabalhos** serão disponibilizadas no período de **10 de agosto a 17 de setembro** de 2009 e realizadas, exclusivamente, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição de Trabalhos on line, no site <a href="https://www.uff.br/proex">www.uff.br/proex</a>.
- 1.2. Os trabalhos deverão estar vinculados às Ações Extensionistas cadastradas na PROEX/UFF até 25 de agosto de 2009.
- **1.3.** As Ações Extensionistas da UFF que tenham a participação de bolsista(s) de extensão no ano em curso deverão, **obrigatoriamente**, ter seu(s) trabalho(s) inscrito(s) para apresentação na **"XIV SEMEXT / UFF"**.
- **1.4.** O preenchimento do Formulário de Inscrição será, **exclusivamente**, de responsabilidade do Coordenador da Ação de Extensão ao qual o trabalho está vinculado.
- 1.5. O resumo apresentado no Formulário de Inscrição será publicado nos Anais do evento.
- **1.6.** Poderão ser inscritos no **máximo dois trabalhos** decorrentes de uma mesma Ação Extensionista, desde que se configurem como atividades distintas e complementares. Cada trabalho poderá ter um número máximo de **10 (dez)** integrantes, incluindo o Coordenador da Ação Extensionista.
- **1.7.** Ao preencher o Formulário de Inscrição será obrigatória a indicação de **1 (um) único relator**, dentre os **discentes da UFF** integrantes do trabalho.
- **1.8.** Os **trabalhos** só poderão ser enviados após o preenchimento de **todos os dados** do Formulário de Inscrição.
- **1.9.** As informações preenchidas no Formulário de Inscrição estarão disponíveis para consulta e atualização pelo Coordenador da Ação Extensionista enquanto a inscrição não for efetivada. **Atenção**: Salve cada item após a digitação para evitar a perda de dados já preenchidos.

- 1.10. A inscrição será considerada efetivada após o comando ENVIAR TRABALHO.
- 1.11. O trabalho não poderá ser modificado após a efetivação da inscrição.
- 2. DA MODALIDADE DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS NA XIV SEMEXT/UFF
- 2.1. Da modalidade de apresentação de trabalhos

Somente serão aceitas inscrições de trabalhos na modalidade pôster.

- **2.1.1.** Apresentação no formato de painel contendo textos e ilustrações, destacando aspectos relevantes da atividade. O pôster deverá, **necessariamente**, conter a identificação visual ou logomarca da PROEX e da UFF, que estará disponível no site: www.uff.br/proex.
- **2.1.2.** O autor do trabalho que dispuser de **pôster pronto** poderá utilizar a área **máxima** de 1,20m (largura) x 1,40m (altura) medida do painel expositor e **mínima** de 50% (cinqüenta por cento) do mesmo, desde que atenda ao item 2.1.1. O pôster deverá ter acabamento, superior e inferior, com calha na cor branca de PVC e fio de náilon para ser afixado ao painel.
- **2.1.3.** A PROEX/UFF disponibilizará os serviços do Centro de Apoio à Extensão CEAEX para impressão dos pôsteres.
- **2.1.4.** O autor que optar pela impressão no CEAEX deverá elaborar a "arte final" de seu pôster em Power Point, Corel Draw ou PDF com tamanho máximo de 5MB. A área máxima permitida será de 70 cm (largura) x 90 cm (altura), com o texto na cor preta. Somente os títulos e subtítulos poderão estar em outras cores.

Atenção: A "arte final" deverá ser obrigatoriamente enviada na efetivação da inscrição como anexo do Formulário de Inscrição de Trabalhos.

- 2.2. Da Dinâmica de apresentação dos trabalhos
- **2.2.1.** Os **trabalhos** serão distribuídos em grupos de apresentação segundo as áreas temáticas e/ou linhas de extensão e/ou territórios atendidos.
- **2.2.2.** Cada grupo terá um mediador para condução da dinâmica de apresentação, e avaliadores indicados pela "Subcomissão do Prêmio Josué de Castro".
- **2.2.3.** Cada relator terá até **10 minutos** para a apresentação do pôster e **5 minutos** para esclarecimento aos avaliadores.
- **2.2.4.** Após a apresentação de todos os trabalhos do grupo acontecerá **um debate com duração máxima de 30 minutos**. Todo este processo será acompanhado pelos avaliadores.
- **2.2.5.** Para o melhor desenvolvimento da dinâmica proposta é recomendável que o Coordenador de cada Ação Extensionista ou representante esteja presente durante o processo de apresentação, esclarecimento e debate.
- **2.2.6.** Os certificados relativos à apresentação de trabalhos serão entregues após o término do debate. Para tal, serão utilizadas as informações do Formulário de Inscrição preenchido pelo Coordenador da Ação Extensionista conforme estabelecido no item 1.1 e 1.4.
- **2.2.7.** A relação contendo o **local, data e horário das apresentações** de trabalhos será disponibilizada no dia **9 de outubro** de 2009 no site www.uff.br/proex.

- **2.2.8.** Os pôsteres dos trabalhos apresentados serão encaminhados para o CEAEX e estarão disponíveis para retirada a partir do dia 9 de novembro de 2009.
- **2.2.9.** Os pôsteres dos **trabalhos premiados** deverão participar da Mostra de Ações Extensionistas da UFF que será realizada imediatamente após o término da "XIV SEMEXT / UFF" no Saguão da Biblioteca Central do Gragoatá. Os mesmos serão posteriormente divulgados durante o Acolhimento Estudantil (1° e 2° semestres), Encontro de Bolsistas, e demais Unidades interessadas da UFF.

#### 3. DO VII PRÊMIO JOSUÉ DE CASTRO DE EXTENSÃO

O "VII Prêmio Josué de Castro de Extensão" objetiva estimular a participação de discentes da UFF nas Ações Extensionistas.

#### 3.1. Das condições de inscrição

- 3.1.1. Todos os trabalhos inscritos na "XIV SEMEXT / UFF" concorrerão ao "VII Prêmio Josué de Castro de Extensão", **desde que tenham como relatores discentes da UFF.**
- 3.1.2 Cada relator discente só poderá concorrer ao "VII Prêmio Josué de Castro de Extensão" **por meio** de um único trabalho.

#### 3.2. Da Comissão de Avaliação dos Trabalhos

- **3.2.1.** Os trabalhos concorrentes serão avaliados por uma Comissão doravante denominada **Comissão de Avaliação**, designada pelo Pró-Reitor de Extensão, composta por docentes da UFF (ativos e aposentados), técnicos de nível superior da UFF, e docentes convidados de outras Universidades.
- **3.2.2.** Fica vetada nesta Comissão de Avaliação, a participação de docentes ou técnicos de nível superior que estejam envolvidos nas Ações Extensionistas relacionadas aos trabalhos inscritos na **"XIV SEMEXT / UFF"**.
- **3.2.3.** A Comissão de Avaliação, no julgamento dos trabalhos, levará em consideração os critérios estabelecidos no item 5.
- 3.2.4. A Comissão de Avaliação premiará os 3 (três) primeiros trabalhos classificados de cada Área Temática estabelecida pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras FORPROEX, a saber: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Trabalho e Tecnologia, dentre os trabalhos concorrentes ao "VII Prêmio Josué de Castro de Extensão".

#### 4. DA PREMIAÇÃO

- **4.1.** O prêmio será concedido exclusivamente aos alunos da UFF que participam do projeto, sejam bolsistas ou não bolsistas.
- **4.2.** Serão concedidos certificados para a equipe dos trabalhos premiados registrando a classificação alcançada. Para tal, serão utilizadas às informações do Formulário de Inscrição preenchido pelo Coordenador da Ação Extensionista conforme estabelecido no item 1.1 e 1.4.
- **4.3.** Caberá a PROEX, após homologar os resultados da **Comissão de Avaliação**, conceder o "VII **Prêmio Josué de Castro de Extensão**" e proceder a sua entrega na sessão pública de encerramento da "XIV SEMEXT / UFF".

#### 5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

- **5.1.** Para avaliação serão utilizados os indicadores abaixo:
- Objetividade na organização do conteúdo visual do pôster;
- Clareza e Objetividade na apresentação do trabalho;
- Domínio do conteúdo:
- Articulação do trabalho com o ensino e a pesquisa;
- Integração do trabalho com a comunidade;
- Impacto interno e externo do trabalho.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **6.1.** As decisões da Comissão de Avaliação e da PROEX não serão susceptíveis de recursos.
- **6.2.** Este Edital tem validade limitada ao período de realização da "XIV SEMEXT / UFF" e do "VII **Prêmio Josué de Castro da Extensão"**.
- **6.3.** As inscrições de participantes serão realizadas através do site da Agenda Acadêmica e/ou da PROEX: <a href="www.uff.br/proex">www.uff.br/proex</a>.
- **6.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e suas respectivas Subcomissões, ouvido o Pró-Reitor de Extensão.
- **6.5.** Informações na PROEX: Rua Miguel de Frias nº 9 / 6º andar Icaraí Niterói / RJ, CEP 24.220-008, pelos telefones: (21) 2629-5193, 2629-5184, 2629-5185, Fax: (21) 2629-5189 ou pelo e-mail: <a href="mailto:semext2009@proex.uff.br">semext2009@proex.uff.br</a>

Niterói, 5 de agosto de 2009.

FABIO BARBOZA PASSOS Pró-Reitor de Extensão ######

#### INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 02 de 31 de julho de 2009.

**EMENTA:** Estabelece atribuições e formas de operacionalização da XII Semana de Monitoria.

A Comissão de Monitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso das atribuições previstas na Resolução CEP nº 171/99, e de acordo com o Edital da XII Semana de Monitoria de 31 de julho de 2009.

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** – A XII Semana de Monitoria realizar-se-á no período de 19 a 25 de outubro do corrente ano, no âmbito da Agenda Acadêmica, com a participação dos monitores vinculados ao Programa de Monitoria 2009 e de seus Orientadores.

**Parágrafo Único** - As atividades da XII Semana de Monitoria acontecerão em duas etapas, a primeira nas Unidades Universitárias e a segunda no Campus do Gragoatá.

**Artigo 2º** - A gestão da organização e execução dos eventos relacionados à XII Semana de Monitoria estará sob a responsabilidade dos Diretores das Unidades (das Direções de Unidade), em sua primeira etapa, e da Comissão de Monitoria da UFF, na segunda etapa.

#### I. Da Direção da Unidade Universitária

**Artigo 3º** - A responsabilidade pela gestão da organização e execução dos eventos relacionados à primeira etapa da XII Semana de Monitoria cabe à Direção da Unidade, que proverá os recursos materiais e espaços para a realização das atividades, além de supervisionar os trabalhos dos demais entes envolvidos nesta etapa.

**Artigo 4º** – O Diretor de Unidade deverá nomear até o dia 18/09/2009 uma Comissão Organizadora Local, se tal Comissão ainda não houver sido anteriormente nomeada, composta por, no mínimo, 03 (três) membros docentes, preferencialmente de Departamentos diferentes, e indicar um de seus membros como (seu) Presidente.

#### II. Da Comissão Organizadora Local

- **Artigo 5º** A Comissão Organizadora Local de cada Unidade é o ente executor das tarefas abaixo discriminadas, necessárias à realização da primeira etapa da XII Semana de Monitoria, devendo, em acordo com os Departamentos, com as Coordenações de Cursos e com a Direção da Unidade, e levando em conta a quantidade de monitores e os recursos disponíveis em cada Unidade.:
- Definir, até o dia 30/09/2009, se os relatos da primeira etapa serão apresentados sob a forma de pôster ou de comunicação oral;
- Selecionar até 30/09/2009 uma Banca Avaliadora Local para cada Departamento ou Coordenação de Curso da sua Unidade, cada uma delas composta por, no mínimo, 3 (três) membros docentes titulares e 1 (um) suplente, sendo 1 (um), pelo menos, dos titulares lotado em Departamento diferente daquele cujos relatos avaliará;
- Definir e tornar pública até 05/10/2009 a agenda de exposição dos pôsteres ou das apresentações orais, conforme o caso;

- Supervisionar no dia 19/10/2009 o trabalho das Bancas Avaliadoras Locais de sua Unidade;
- Comunicar o resultado final das Bancas Avaliadoras Locais à PROAC/SAPM;
- Divulgar na Unidade os nomes dos monitores selecionados para a segunda etapa, a ser realizada no dia 21/10/2009.

#### III. Da Banca Avaliadora Local

**Artigo 6º** - Os Professores integrantes das Bancas Avaliadoras Locais deverão estar presentes na hora e local agendados para a apresentação de cada um dos relatos do Departamento ou Coordenação a seu encargo.

Ao final de cada apresentação, cada Professor Avaliador preencherá a Ficha de Avaliação de Relato, conforme as instruções presentes no documento de Orientação aos Avaliadores em anexo.

**Artigo 7º** – Ao término das apresentações sob sua responsabilidade, cada Banca Avaliadora Local apurará a média individual de cada um dos relatos apresentados e selecionará o relato de maior pontuação para a apresentação na segunda etapa do evento.

**Parágrafo 1º** - No caso de empate numérico, o desempate será feito pela análise qualitativa dos resumos dos relatos.

**Parágrafo 2º** - Ao final de seus trabalhos, cada Banca Avaliadora Local redigirá ata que será entregue, junto com as Fichas de Avaliação de Relato, à Comissão Organizadora Local da primeira etapa da XII Semana de Monitoria.

#### IV. Da Comissão de Monitoria

**Artigo 8º** – A responsabilidade pela gestão da organização e execução dos eventos relacionados à segunda etapa da XII Semana de Monitoria cabe à Comissão de Monitoria, com suporte logístico dado pela PROAC/SAPM, que proverá os recursos materiais e espaços para a realização das atividades, além de supervisionar os trabalhos dos demais entes envolvidos nesta etapa.

**Artigo 9º** – A Comissão de Monitoria deverá nomear até o dia 18/09/2009 uma Comissão Organizadora para a segunda etapa da XII Semana de Monitoria, composta por, no mínimo, 03 (três) membros docentes, e indicar um de seus membros como (seu) Presidente.

#### V. Da Comissão Organizadora

**Artigo 10** – Caberá à Comissão Organizadora da segunda etapa do evento selecionar, até 30/09/2009, 8 (oito) Bancas Avaliadoras, uma para cada área temática do conhecimento, composta cada uma por no mínimo 3 (três) membros docentes titulares e 1 (um) suplente.

**Parágrafo Único** – As Bancas deverão ser formadas com Professores de diversas Unidades, quando possível.

**Artigo 11** – A Comissão Organizadora será responsável por montar a programação das apresentações das 8 (oito) sessões temáticas, efetuar a recepção aos Professores componentes das Bancas Avaliadoras e organizar suas atividades, comunicando-lhes a programação e acompanhando o desenvolvimento das sessões de comunicações.

#### IV. Das Bancas Avaliadoras.

**Artigo 12** – Os Professores integrantes das Bancas Avaliadoras avaliarão os relatos apresentados, com base no documento de Orientação aos Avaliadores, emitido pela Comissão de Monitoria e disponível através de acesso à página internet do Programa.

**Artigo 13** – Após cada apresentação, cada Professor Avaliador preencherá a Ficha de Avaliação do Relato.

**Artigo 14 -** Uma vez encerrada a sessão de apresentações, cada Banca Avaliadora apurará a pontuação média de cada relato apresentado e selecionará, por este critério, o relato merecedor de premiação.

**Parágrafo 1º** - No caso de empate numérico, o desempate será feito pela análise qualitativa dos resumos dos relatos.

**Parágrafo 2º** - Ao final de seus trabalhos, cada Banca Avaliadora redigirá Ata que será entregue, junto com as Fichas de Avaliação do Relato, à Comissão Organizadora da segunda etapa da XII Semana de Monitoria.

#### V. Da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos

**Artigo 15** — Caberá à PROAC, através da Subcoordenadoria de Apoio ao Programa de Monitoria, supervisionar os trabalhos da segunda etapa da XII Semana de Monitoria, além de prover os recursos materiais e espaços para a realização de suas atividades, providenciar a confecção do material de avaliação e a emissão dos Certificados de participação conferidos aos Professores Avaliadores.

**Artigo 16** – Os Certificados de apresentação dos relatos destinados a monitores e Professores Orientadores serão igualmente emitidos pela PROAC.

JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS Presidente da Comissão de Monitoria ##### RENATO CRESPO PEREIRA Pró-Reitor de Assuntos Acadêmicos ######

#### DECISÃO PPGJA, Nº. 02 de 31 de julho de 2009.

EMENTA: Constituição da Banca Examinadora do Concurso de Seleção para o ingresso de alunos em 2010 na turma do Mestrado Profissionalizante do PPGJA.

O Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa (PPGJA), no uso das suas atribuições, conforme deliberado em reunião ocorrida no dia 31 de julho de 2009,

#### **DECIDE:**

Constituir a Banca Examinadora do Concurso de Seleção para o ingresso de alunos, em 2010, na turma do Mestrado Profissionalizante do PPGJA, composta dos seguintes professores:

- Dr. RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA, Presidente
- Dr. EDSON ALVISI NEVES, Coordenador Executivo
- Dr. CARLOS GABRIEL GUIMARÃES
- Dr. FABIANA D'ANDREA RAMOS
- Dr. GILVAN LUIZ HANSEN
- Dr. NAPOLEÃO MIRANDA
- Dra. ROSA INÊS DE NOVAIS CORDEIRO
- Dr. RUY AFONSO DE SANTACRUZ Lima
- Dra. SANDRA LÚCIA REBEL GOMES
- Dr. SYLVIA MORETZSOHN
- Dr. TÚLIO BATISTA FRANCO
- Dr. WILSON MADEIRA FILHO
- Dra. ANA MARIA LIMA DE FARIAS (Suplente)
- Dr. LUIZ MANOEL SILVA DE FIGUEIREDO (Suplente)

RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA Presidente do Colegiado do PPGJA ######